



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II

Número: 7649

terça-feira, 29 de dezembro de 2020

DIRETORIA-GERAL

CESSÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3104, de 2020

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 111 de 2011, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no Processo nº 00200.013070/2020-23, RESOLVE:

autorizar, até 31 de março de 2021, a cessão do servidor desta Casa Legislativa **HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula n.º 232698, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Especialidade Comunicação Social, à Universidade Federal de Pernambuco, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Audiovisual, código FG-1, da Superintendência de Comunicação, com ônus para o órgão cedente.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2020. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral.

Observações:
- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3109, de 2020

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), e nos termos da Lei nº 12.527, de 2011, e do Ato da Comissão Diretora nº 9 de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao **COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA-GERAL** a competência para deferir às partes interessadas acesso a processos sigilosos quando necessário para defesa de seus direitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 2020. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral.

EXONERAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3111, de 2020

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 939720,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, na forma do disposto no art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **AELTON JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº 160110, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR PLENO, AP-11, do órgão GABLID/BLVANG - Bloco Parlamentar Vanguarda, a partir de 28/12/2020.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2020. **ILANA TROMBKA**, Diretora-Geral

Observações:
- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

NOMEAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3115, de 2020

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 939368,

RESOLVE:

nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALMERINA CARLOS TAVARES** para exercer o cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no órgão COMDIR/PRSECR - Primeira-Secretaria.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2020. **ILANA TROMBKA**, Diretora-Geral

Observações:
- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

NOMEAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3116, de 2020

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 939989,

RESOLVE:

nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LEONARDO SANTHIAGO** para exercer o cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR SÊNIOR, AP-04, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no órgão GABSEN/GSJMELO - Gabinete do Senador Jorginho Mello.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2020. **ILANA TROMBKA**, Diretora-Geral

Observações:

- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3117, de 2020

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 940120,

RESOLVE:

exonerar **SIMONE HELENA SILVA**, matrícula nº 274486, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-02, do órgão GABSEN/GSRROCHA - Gabinete do Senador Roberto Rocha, e nomeá-la para o cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR PLENO, AP-03, da mesma lotação.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2020. **ILANA TROMBKA**, Diretora-Geral

Observações:

- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

EXONERAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3118, de 2020

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 940145,

RESOLVE:

exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **IVANETE PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 369412, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão GABSEN/GSCVIANA - Gabinete do Senador Carlos Viana.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2020. **ILANA TROMBKA**, Diretora-Geral

Observações:

- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

EXONERAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3119, de 2020

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 940148,

RESOLVE:

exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **DARCI MANOEL DE SOUZA**, matrícula nº 367543, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do órgão GABSEN/GSCVIANA - Gabinete do Senador Carlos Viana.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2020. **ILANA TROMBKA**, Diretora-Geral

Observações:

- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

EXONERAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3120, de 2020

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 940149,

RESOLVE:

exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **SAMUEL FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 367592, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do órgão GABSEN/GSCVIANA - Gabinete do Senador Carlos Viana.

Senado Federal, 28 de dezembro de 2020. **ILANA TROMBKA**, Diretora-Geral

Observações:

- Publicado no DOU nº 248, Seção 2, de 29/12/2020.

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

EDITAL Nº 01/2020, de 29 de dezembro de 2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), no uso de suas atribuições, conforme artigo 240 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e do credenciamento estabelecido por meio da portaria do Ministério da Educação Nº 96 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013 e do seu credenciamento estabelecido por meio da portaria do Ministério da Educação Nº 721 de 27 de julho de 2018, publicada no DOU de 30 de julho de 2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo e

preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público, em regime presencial, e estabelece normas relativas à sua realização, regidas pelo presente Edital revisado conforme o Parecer nº 777/2020 - ADVOSF, Processo nº 00200.013360/2020-77.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso será executado pelo ILB, nos termos do Regulamento dos cursos de Pós-Graduação (Anexo I) e do Projeto Pedagógico do curso (Anexo II).

1.2 O curso possui um total de 50 (cinquenta) vagas.

1.3 As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação dos candidatos do Senado Federal e de cada instituição parceira e as condições estabelecidas neste Edital, assim distribuídas:

- a) Servidores efetivos e comissionados do Senado Federal, 17 vagas;
- b) Servidores da Câmara dos Deputados, 10 vagas;
- c) Servidores do Tribunal de Contas da União, 10 vagas;
- d) Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, 10 vagas;
- b) Servidores do Ministério da Defesa; 3 vagas;

1.4 O curso terá carga horária de 360 (trezentas e sessenta horas-aula) para a realização das disciplinas e mais 60 horas-aula para a realização do trabalho de conclusão do curso (TCC). Os dias e o horário de realização do curso serão, semanalmente, nas segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h, e em intervalos quinzenais, nas quintas-feiras, das 18h às 22h. Enquanto o Senado Federal mantiver a determinação de isolamento social e segurança aos parlamentares, servidores e visitantes, decorrentes da pandemia Covid-19, o curso será efetuado on-line. As aulas serão na modalidade remota, bem como a distribuição do conteúdo e a comunicação entre a coordenação, professores e alunos se dará por e-mail ou pela Plataforma Saberes.

1.5 O ILB emitirá os certificados de conclusão de curso.

1.6. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	29/12/2020	8h
Inscrição dos candidatos do Senado Federal (exclusivamente via SIGAD) e de órgãos parceiros	18/01/2021 a 26/02/2021	9h às 17h
Homologação das inscrições e divulgação da agenda das entrevistas	02/03/2021	
Seleção de discentes - Entrevistas	09 a 12/03/2021	

Divulgação do resultado preliminar	do	15/03/2021	
Prazo para interposição de recursos	para de	16 a 25/03/2021	
Divulgação do resultado final	do	26/03/2021	
Período para matrículas	para	29/03 a 07/04/2021	9h às 17h
Período para chamada	para 2ª	08 e 09/04/2021	9h às 17h
Início das aulas		12/04/2021	8h às 12h15

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores efetivos e comissionados do Senado Federal e das seguintes instituições, doravante denominados órgãos parceiros: Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Tribunal de Contas da União e Ministério da Defesa.

2.2. Esse edital regula a seleção de candidatos que sejam servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros.

2.3 As Escolas de Governo de órgãos parceiros têm liberdade para dispor do total ou parte das vagas a elas destinadas, optando inclusive por critérios de seleção outros que os descritos neste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) Ser servidor efetivo ou comissionado do Senado Federal;
- b) Ser servidor efetivo ou comissionado de órgão parceiro;
- c) ter concluído curso de graduação em nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
- d) Não ter sido reprovado, desistido ou sofrido penalidade em virtude de utilização de meios ilícitos ou considerados como falta de cunho pedagógico grave em curso de especialização ou extensão promovido pelo ILB ou pelos órgãos parceiros nos últimos 2 anos.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para participação no processo seletivo de servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros seguirá as seguintes etapas:

- a) preenchimento dos dados do candidato na ficha de inscrição, conforme Anexo III;
- b) Para servidores do Senado, envio por meio do SIGAD do formulário de inscrição, do currículo lattes, do projeto simplificado de pesquisa de acordo com as especificações no Anexo IV, e demais documentos pertinentes à comprovação de escolaridade (certificado, diploma) ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) do ILB.
- c) Servidores de órgãos parceiros terão que enviar os documentos listados no item 4.1, incisos a e b, para as respectivas escolas de governos, que remeterão os documentos para o SESEA, via e-mail, até o dia imediatamente posterior ao encerramento da inscrição.

4.2 Somente serão aceitas as inscrições, para participação do

processo seletivo, dos candidatos que cumprirem todos os requisitos do item 4.1, dentro do prazo estipulado no item 1.6.

4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção para servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros será integrada pelos coordenadores-Geral e Pedagógico do curso e por examinadores selecionados pelo ILB para este fim.

5.1.1. Participarão da seleção candidatos que representem até o dobro das vagas destinadas, pela ordem de inscrição, para o Senado Federal e para os órgãos parceiros.

5.2 A seleção dos candidatos e a realização do curso estão baseadas nas seguintes disposições:

- a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- b) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo, mediante a formação de multiplicadores que possam repassar o conteúdo obtido para colegas e integrantes da instituição, aprimorando a atividade laboral;
- c) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional, criando um ambiente favorável à evolução do nível da discussão científico e acadêmica no âmbito do órgão legislativo/administrativo;
- d) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.

5.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, por intermédio de:

- a) análise do projeto simplificado de pesquisa e do currículo acadêmico, segundo os critérios constantes do Anexo IV deste Edital, valendo 80 pontos;
- b) avaliação dos candidatos por banca examinadora, em entrevista única, de 20 minutos aproximadamente, realizada pela modalidade remota (on-line), segundo os critérios de seleção constantes no item 5.3.3 deste Edital, valendo 20 pontos.

5.3.1 As entrevistas ocorrerão entre os dias 15 e 17 de março de 2021, com o candidato sendo avisado por e-mail com no mínimo 5 dias úteis de antecedência a respeito do horário e do link da reunião virtual onde se dará a avaliação.

5.3.2 A banca da entrevista será composta por 2 examinadores selecionados para este fim.

5.3.3 Na entrevista, os critérios a serem avaliados pelos examinadores são:

- a) uso da linguagem e adequação aos requisitos formais do edital;
- b) exequibilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa;
- c) trajetória acadêmico-profissional, e seu alinhamento com os objetivos do curso;
- d) clareza, objetividade, atualidade do tema;
- e) alinhamento da pesquisa com os objetivos estratégicos do órgão de origem;
- e) comprometimento, interesse e condições do candidato em participar do curso em sua integralidade, do início até a conclusão.

5.3.4 Os examinadores elaborarão relatório sumário sobre a

entrevista, destacando as informações repassadas pelos candidatos, os pontos positivos e negativos, e a avaliação geral com a nota obtida sendo apresentada de forma explícita, sempre de acordo com uma pontuação detalhada com base nos critérios exibidos no item 5.3.3.

5.3.5 A nota final será o somatório das notas obtidas segundo os critérios constantes no item 5.3.

5.3.6 A nota máxima obtida por cada candidato no processo seletivo será de 100 (cem) pontos.

5.3.7 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.4 A Comissão de Seleção será responsável pela análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos.

5.4.1 É responsabilidade do candidato demonstrar no projeto de pesquisa de forma inequívoca a contribuição da formação pós-graduada e da pesquisa científica para as respectivas instituições participantes do curso.

5.4.2 O projeto também tem por objetivo auxiliar na avaliação da capacidade do candidato, caso selecionado, de produzir, disseminar e aplicar conhecimentos relativos a orçamento público em projetos e atividades institucionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos do Senado Federal e dos órgãos parceiros que estejam participando do processo seletivo serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

6.1.1 Aqueles que ultrapassarem o número de vagas serão colocados em lista de suplência, em quantidade equivalente até o dobro das vagas oferecidas.

6.1.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular:

- a) 1º critério de desempate: maior tempo de serviço no respectivo órgão participante;
- b) 2º critério de desempate: maior idade.

6.3 As vagas poderão ser redistribuídas entre o ILB e órgãos parceiros em caso de não preenchimento das respectivas cotas.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá dos dias 16 a 25/03, no horário das 9h às 17h, para protocolá-lo, exclusivamente, por meio do SIGAD, para a Secretaria de Cursos de Pós-Graduação, Coordenação de Educação Superior (SESEA/COESUP), conforme item 1.6.

7.2 O formulário de recurso encontra-se disponível no Anexo VII deste edital, bem como estará disponível no endereço eletrônico www.senado.gov.br/ilb/posgraduacao.

7.3 O candidato proveniente de órgão parceiro deverá procurar sua escola de governo para interpor recurso, nos mesmos prazos constantes no item 7.1

7.3.1 A Escola de Governo do órgão parceiro remeterá os documentos do requerente do recurso para o SESEA, via e-mail, até às 23h59min do dia de encerramento do prazo recursal.

7.4. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção que, mediante solicitação formal do candidato por e-mail, deverá disponibilizar em tempo hábil para a formulação da peça recursal os instrumentos de avaliação, conforme os itens 5.3, alíneas a e b, incluindo o relatório da entrevista.

7.5. Os recursos serão julgados, em peça assinada e justificada, pela Coordenação do Curso, composta pelo coordenador-geral e pelo coordenador-pedagógico.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico www.senado.leg.br/ilb/posgraduacao e será publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal, no dia 29/12/2020, conforme item 1.6.

8.1.1 Os órgãos parceiros serão informados por e-mail da publicação do Edital, e deverão concorrer para que todos os respectivos servidores sejam informados da publicação e tenham acesso ao seu teor pelo link informado no item 8.1.

8.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do ILB: <http://www.senado.leg.br/ilb/posgraduacao>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula entre os dias 29/03 e 07/04, nos horários das 9h00 às 17h00, da seguinte forma:

9.1.1 O servidor do Senado Federal efetuará matrícula junto ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) da Coordenação de Educação Superior (COESUP) do ILB, presencialmente no endereço: Via N2 - bloco 12, Setor de Administração Federal Norte (SAFN), Brasília, DF, CEP 70297-400; ou enquanto perdurarem medidas de isolamento social provocadas pela pandemia, exclusivamente pelo SIGAD;

9.1.2. O servidor de órgão parceiro efetuará matrícula em sua respectiva escola de governo, que se encarregará de enviar os documentos ao ILB até um dia útil após o término do prazo estipulado;

9.1.3 Será exigida a seguinte documentação (cópias legíveis):

- a) carteira de identidade e CPF;
- b) currículo lattes atualizado;
- c) diplomas ou certificados de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu cursados;
- d) diplomas e certificados de participação em eventos de extensão universitária, a saber:
 - i) cursos de extensão de nível superior;
 - ii) seminários científicos;
 - iii) artigos ou livros publicados;
- e) 1 foto 3X4 recente;
- f) título de eleitor e comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de vinculação funcional à instituição a que se destinou a vaga;
- h) ficha de matrícula devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
- i) autorização da chefia, conforme Anexo VII;

j) termo de Compromisso, conforme Anexo VIII;

k) termo de Cessão de Direitos de Imagem, conforme Anexo IX.

9.2 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados, no período determinado.

9.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas, com a convocação do próximo candidato na ordem de classificação da listagem do respectivo órgão.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

10.1 A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, Anexo II, que apresenta, entre outras informações, requisitos mínimos para computador e programa de acesso às videoaulas e Plataforma Saberes, ementas das disciplinas, carga horária, período, periodicidade, controle de frequência, sistemas de avaliação e certificação.

10.2 Após o início do curso, não haverá ônus ao servidor que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações (no caso de todos os servidores) e na Lei Complementar nº 840/2011 (no caso de servidores da CLDF);

b) requerimento, conforme Anexo XI deste Edital, com base em necessidade do serviço, assinado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, homologado pela Comissão de Coordenação e ratificado pelo Comitê Científico Pedagógico do ILB;

c) Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Científico Pedagógico do ILB.

10.2.1 A solicitação deve demonstrar que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso, devidamente comprovada.

10.3 Em caso de reprovação no curso ou desistência não enquadrada nas situações descritas no item 10.2, os servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros deverão restituir ao Senado Federal o valor total do curso, mediante desconto em folha de pagamento, conforme prevê o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Senado Federal, em seu artigo 28 (anexo I deste Edital).

10.3.1 O custo por aluno, passível de restituição, é estimado em R\$ 10.336,80, segundo critérios constantes no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Senado Federal, em seu artigo 28, parágrafo único (anexo I deste Edital).

10.4 É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

10.5 A reprovação em qualquer uma das disciplinas se converterá, automaticamente, em reprovação no curso.

10.6 Não é permitido trancamento do curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenadores do curso e homologados pelo Comitê Científico-Pedagógico do ILB.

11.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Projeto Pedagógico do Curso e no que mais couber nas demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/ilb/posgraduacao>.

11.3 Dúvidas sobre o "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público" poderão ser dirimidas junto à Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB), pelo e-mail sepos@senado.gov.br ou pelo telefone 3303-4701.

ANEXO

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2020. **Marcio Chalegre Coimbra**, Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2020.

Boletim editado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor.

*Informações: ramais 3389 e 2705. **Rodrigo Carvalho de Castro Caiado**, Chefe do Serviço de Publicação da Secretaria de Gestão de Pessoas.*

ANEXO I

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Estabelece o Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e dispõe sobre o seu funcionamento no âmbito do Instituto Legislativo Brasileiro.

O COMITÊ CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO no uso das atribuições conferidas pelo art. 282, do Ato da Comissão Diretora, nº14, de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente a legislação pertinente, como as normas internas do Senado Federal e as resoluções do Ministério da Educação (MEC) quanto ao ensino superior.

Art. 2º Os cursos serão planejados, acompanhados, coordenados, orientados, controlados e avaliados pela Coordenação de Educação Superior.

CAPÍTULO II

Dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*



Art. 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* buscam desenvolver novas competências, para o aprimoramento dos procedimentos voltados ao Legislativo, por intermédio da formação e da qualificação continuadas de recursos humanos.

Art. 4º A Coordenação de Educação Superior divulga, por meio do sitio eletrônico do ILB, todas as atividades de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 5º O processo de seleção e a matrícula dos candidatos aprovados e convocados são realizados conforme estabelecido em edital específico para cada curso.

Art. 6º A carga horária total de cada curso de pós-graduação *lato sensu* é de, no mínimo, 360 horas.

§ 1º As horas relativas às atividades complementares que se fizerem necessárias, bem como à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, não estão computadas na carga horária total de que trata o *caput*.

§ 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração de até 18 meses, salvo deliberação do Comitê Acadêmico-Pedagógico.

Art. 7º As disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão organizadas em dois módulos:

I - formação básica, que nivela conhecimentos e desenvolve habilidades essenciais para pesquisas;

II - formação complementar, que focaliza as especificidades relativas aos temas da especialização.

§ 1º A grade curricular, com suas respectivas ementas, deve ser detalhada no programa de cada curso.

§ 2º Não é permitido, nos cursos de pós graduação *lato sensu* do ILB, o aproveitamento de disciplinas.

§ 3º Eventuais aulas de reposição podem ocorrer, inclusive, aos sábados.



Art. 8º O TCC é parte essencial do cumprimento do curso para a concessão do título de Especialista.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente

Art. 9º O Corpo Docente é constituído preferencialmente por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores de outras instituições que, por suas qualificações, complementam a formação oferecida pelos docentes internos.

§ 1º Consideram-se integrantes do corpo docente, os que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientador e avaliador.

§ 2º Os docentes são selecionados pela Coordenação de Educação Superior, em razão dos cursos ou das atividades específicas programadas, com base na titulação, experiência docente e conhecimento profissional.

§ 3º As atividades docentes são personalísticas e não podem ser delegadas.

Art. 10. Nos termos do art. 30, do § 1º, inciso II do Ato 10/2011, o docente pode atuar como:

- I- Facilitador de Aprendizagem;
- II- Examinador no Processo Seletivo;
- III- Avaliador na Banca do TCC;
- IV- Conteudista;
- V- Monitor;
- VI- Orientador do TCC; e
- VII- Coordenador dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 11. Os facilitadores de aprendizagem são avaliados pelos alunos ao final de cada disciplina, em instrumento elaborado e aplicado pela Coordenação de Educação Superior.

Art. 12. Nas atividades relativas ao TCC, aplicam-se os seguintes limites:



I - cada orientador pode realizar até 7 (sete) orientações por ano nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

II - cada Avaliador pode realizar até 7 (sete) avaliações em banca por ano.

Art. 13. As eventuais substituições de docentes são formalizadas no processo administrativo de autorização do curso.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Discente

Art. 14. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pelo ILB.

Art. 15. O requerimento justificado de cancelamento da matrícula deve ser registrado no Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal, condicionando-se a substituição do aluno por outro candidato, desde que haja tempo hábil para o aproveitamento do curso.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico deliberar sobre o requerimento de desistência.

Art. 16. Não será permitido trancamento do curso.

Art. 17. A avaliação do desempenho do aluno é realizada por disciplina, e levará em conta sua assiduidade e rendimento acadêmico.

§ 1º A frequência às aulas e às demais atividades previstas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* é obrigatória e seu registro é de responsabilidade do docente da disciplina.

§ 2º O requerimento de justificativa de falta deve seguir o modelo disponibilizado pela Secretaria Acadêmica da Coordenação de Educação Superior e ser devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

§ 3º Os parâmetros de avaliação da aprendizagem constam do Plano de Ensino, que deve ser apresentado pelo Facilitador de Aprendizagem no primeiro dia de aula da disciplina.

Art. 18. A menção final do aluno em cada disciplina é estabelecida por meio de nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se apenas uma casa decimal.



Art. 19. A aprovação em cada disciplina ocorre com nota final igual ou superior a 6 (seis) e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas.

Parágrafo único. A não observância dos índices de que trata o *caput* enseja o desligamento automático do curso e impede a participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* do ILB por período de 02 (dois) anos, a partir da reprovação.

Art. 20. A elaboração do TCC corresponde a 60 horas.

Art. 21. A avaliação do TCC é realizada por uma banca aprovada pela Coordenação do Curso, constituída, pelo menos, por Orientador e Avaliador.

Art. 22. O aluno recebe da Banca do TCC, as menções “aprovado”, “em reformulação” ou “reprovado”.

Parágrafo único. No caso de reformulação, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo aluno no prazo determinado pela Banca, não superior a 30 (trinta) dias e reapresentadas à Banca, que atestará a validade das modificações realizadas, a fim de que possa ser considerado “aprovado” ou “reprovado”.

Art. 23. Fica a critério do ILB, conforme Termo de Autorização do autor, e garantida sua identificação, a divulgação e publicação dos trabalhos finais do curso na Biblioteca, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e em outros meios de informação, sem remuneração.

Art. 24. O aluno que não obtiver os índices necessários à aprovação de seu TCC não faz jus ao certificado correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*, recebendo apenas, caso solicite, mediante requerimento protocolizado, declaração correspondente às disciplinas cursadas.

Art. 25. No cometimento de falta de cunho pedagógico grave, ao longo do curso de pós-graduação *lato sensu*, o aluno é reprovado, e o fato encaminhado ao Comitê Científico-Pedagógico.

Art. 26. Ao discente aprovado no curso de pós-graduação *lato sensu* é conferido o Certificado de Especialista.

CAPÍTULO V



Das Disposições Finais

Art. 27. A Coordenação de Educação Superior elabora e aplica instrumentos para avaliação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e da instituição de acordo com as exigências do MEC.

Art. 28. Em caso de desistência injustificada, reprovação por infrequência, em qualquer das disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ou decisão do Comitê Científico-Pedagógico, conforme art. 15, do presente Regulamento, o discente deve ressarcir ao Senado Federal o valor correspondente aos custos do curso por aluno.

Parágrafo único. O valor do curso de pós-graduação *lato sensu* por aluno será calculado a partir do rateio do custo total do curso pelo número de vagas oferecidas.

Art. 29. O ILB exige o ressarcimento total do valor do curso de pós-graduação *lato sensu* do discente que utilizar meios ilícitos ou considerados como falta de cunho pedagógico grave, pelo Comitê Científico-Pedagógico, nas avaliações ou no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 30. É de competência do Comitê Científico-Pedagógico, no caso de ressarcimento integral, informar o fato à Diretoria-Geral para outras providências cabíveis.

Art. 31. O corpo docente e discente deve manter o currículo atualizado anualmente na base *Lattes* e atender as convocações da Coordenação de Educação Superior, sem prejuízo da observância das normas pertinentes.

Art. 32. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico dirimir os casos omissos neste Regulamento.

Brasília, 14 de junho de 2013.



ANEXO II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021

PROJETO PEDAGÓGICO – RESUMO EXECUTIVO

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público

Brasília, Dezembro de 2020



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
ORÇAMENTO PÚBLICO**

RESUMO EXECUTIVO

2020



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO_ 4
2. JUSTIFICATIVA_ 5
3. APRESENTAÇÃO_ 6
 - 3.1 Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – Senado Federal 6
 - 3.2 Do curso_ 11
4. OBJETIVOS_ 12
 - 4.1. Objetivo Geral 12
 - 4.2. Objetivos Específicos 12
5. PÚBLICO-ALVO_ 12
6. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA_ 13
7. COORDENAÇÃO_ 14
8. CARGA HORÁRIA_ 14
9. PERÍODO E PERIODICIDADE_ 15
10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO_ 15
11. CORPO DOCENTE_ 25
12. METODOLOGIA_ 26
13. INTERDISCIPLINARIDADE_ 27
14. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC_ 27
15. ATIVIDADES COMPLEMENTARES_ 28
16. TECNOLOGIA_ 28
17. INFRAESTRUTURA FÍSICA_ 29
18. SELEÇÃO E MATRÍCULA_ 31



19. CONTROLE DE FREQUÊNCIA_ 31

20. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO_ 32

20.1. Avaliação da aprendizagem_ 32

20.2. Avaliação do trabalho de conclusão do curso_ 32

20.3. Avaliação das disciplinas pelo aluno e pelo professor 33

20.4. Avaliação do curso_ 34

21. CERTIFICAÇÃO_ 34



1. IDENTIFICAÇÃO

Coordenação de Educação Superior – Instituto Legislativo Brasileiro

Nome do curso	Especialização em Orçamento Público
Áreas do conhecimento	6.02.00.00-6 – Administração 6.03.00.00-0 – Economia 6.01.02.00-4 – Direito Público 6.04.00.00-0 – Contabilidade
Modalidade	Presencial (durante a pandemia, somente remoto)
Instituições promotoras	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF Escola do Legislativo do Distrito Federal – Elegis/CLDF Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento CEFOR/ Câmara dos Deputados Instituto Serzedello Corrêa, ISC/TCU Escola Superior de Guerra/ESG
Número de vagas	50 vagas
Local de realização	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
Portaria de credenciamento e de reconhecimentos	Portaria do Ministério da Educação Nº 96 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013 (credenciamento). Portaria do Ministério da Educação Nº 721 de 27 de julho de 2018, publicada no DOU de 30 de julho de 2018 (reconhecimentos).



2. JUSTIFICATIVA

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Orçamento Público faz parte da estratégia de desenvolvimento profissional dos servidores do Senado Federal. Além de complementar o aprendizado adquirido (através das) com as práticas cotidianas no trabalho, serve para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

O desenvolvimento do corpo profissional para uma atuação excelente é um dos objetivos estratégicos de muitas organizações públicas contemporâneas. No caso do Senado Federal, a dimensão “Gestão de Recursos Humanos” aparece traduzida na busca pela profissionalização da gestão da Casa e na construção de perfis necessários ao bom funcionamento da instituição. De qualquer modo, o aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é para as organizações burocráticas como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

No setor público um curso de pós-graduação *lato sensu* em Orçamento Público, na profundidade e qualidade oferecidas pelo ILB, se traduz como uma ação educacional importante para o aperfeiçoamento da gestão pública. Trata-se de uma formação especializada, com duração de até quatro semestres, para os profissionais que já atuam ou desejam atuar na área.

Considerado o orçamento como um importante instrumento de gestão, sua realização processual (elaboração, tramitação, aprovação e fiscalização) requer qualificação profissional que garanta, em todas as etapas, atualização, domínio técnico e efetiva utilidade para as áreas fins, seja no Poder Legislativo, seja no Poder Executivo.

Adicionado ao aprendizado teórico e prático adquirido ao longo do período letivo, os trabalhos de conclusão de curso (TCC), exigidos como pré-requisito parcial para a conclusão da formação, serão importantes produtos de pesquisa que podem contribuir para a gestão do conhecimento como resultado de um processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que poderão ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.



3. APRESENTAÇÃO

3.1 Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – Senado Federal

As primeiras ações educacionais desenvolvidas pelo Senado Federal remontam à década de 1970, embora seja possível que outras ações esparsas tenham sido desenvolvidas antes desse período. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), criado em 1997, é atualmente a área responsável no âmbito do Senado Federal por promover ações educacionais para os servidores e parlamentares do órgão, e para os servidores e parlamentares do Poder Legislativo em nível municipal, estadual e distrital bem como para a sociedade em geral.

A grande experiência educacional adquirida, a excelência no atendimento às necessidades dos servidores e o aumento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação na área legislativa levou o Senado Federal, por meio do ILB, a desenvolver seu próprio programa de pós-graduação e encaminhar ao MEC o processo para o seu credenciamento para oferta e certificação própria dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. De acordo com o Parecer CNE/CES nº 360/2012, aprovado em 2/10/2012 e publicado no Diário Oficial em 7/2/2013, o ILB foi credenciado para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, nos termos do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, que enquadra o ILB como Escola de Governo pelo prazo de 3 (três) anos. Com o processo de credenciamento, o MEC autorizou o ILB, por mais 5 (cinco) anos, a ministrar cursos de pós-graduação presencial e iniciá-los a distância, conforme a Portaria nº 721, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 30/7/2018.

Atualmente, o portfólio de ações desenvolvidas pelo ILB inclui cursos presenciais e de educação a distância; oficinas e outros eventos de capacitação; sistemas e consultorias especializadas; 4 cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Gestão, Direito, Ciência Política e Comunicação. Estas e outras ações educacionais promovidas isoladamente ou por meio de parcerias nacionais e internacionais permitem que o ILB oportunize o intercâmbio de saberes e o aperfeiçoamento das instituições do Poder Legislativo.



3.2 Do curso

O Curso de Pós-graduação em Orçamento Público será desenvolvido no biênio 2021-2022, terá carga horária de 360 horas mais 60 horas correspondente ao tempo requerido para a redação e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O processo seletivo dos discentes será feito em observância a edital próprio a ser publicado pelo ILB. Cada órgão parceiro terá liberdade para organizar e desenvolver seu próprio processo seletivo, devendo ao término encaminhar a relação de alunos e documentos exigidos, dentro dos prazos estabelecidos, para o ILB.

Ao longo do curso, cada discente deverá desenvolver, individualmente, um projeto de pesquisa que será requerido para a realização do TCC. A aprovação do TCC em banca será pré-requisito parcial para a obtenção do título de especialista.

Após a entrega do TCC, aqueles que forem aprovados passarão a integrar o acervo digital da Biblioteca do Senado Federal e servirão de referência para a gestão de conhecimento e para o desenvolvimento de futuras pesquisas.



4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Especializar servidores públicos do Poder Legislativo e de órgãos parceiros para o desenvolvimento de atividades de excelência em uma ou mais etapas do processo orçamentário.

4.2. Objetivos específicos

Oportunizar a reflexão teórica e a prática na área de Orçamento Público.

Produzir conhecimentos úteis para as organizações parceiras sobre as etapas de elaboração, tramitação, aprovação, controle e fiscalização do Orçamento Público.

Gerar o intercâmbio de experiências e de projetos inovadores na área.

Atualizar os servidores públicos em relação a temas correlatos, como Políticas Públicas e Contabilidade Pública.

5. PÚBLICO-ALVO

Servidores efetivos e comissionados do Senado Federal e órgãos parceiros com curso superior completo feito em instituições de ensino superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e que preferencialmente atuem na área do curso.

As vagas destinadas aos alunos do curso estão assim distribuídas:

- a. Servidores do Senado Federal, 17 vagas;
- b. Servidores da Câmara dos Deputados, 10 vagas;
- c. Servidores do Tribunal de Contas da União, 10 vagas;



- d. Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, 10 vagas;
- e. Servidores da Escola Superior de Guerra, 3 vagas;

6. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

O programa do curso abrangerá 11 disciplinas, perfazendo um total de 360h de aulas remotas (por *stream*) enquanto perdurar restrições quanto às aulas presenciais, conforme entendimento oficial do Senado Federal. Para contemplar as diferentes facetas do processo orçamentário (elaboração, tramitação, aprovação, execução e fiscalização) serão adotados conteúdos que contemplem e agreguem valor a todas essas dimensões. Com isso, pretende-se alcançar um nível de compreensão aprofundada, sob uma perspectiva de macrogestão no setor público.

O programa proposto não se restringe a uma perspectiva funcionalista, no sentido de desenvolver habilidades e competências que aperfeiçoem procedimentos e rotinas pré-existentes. Trata-se também de criar um espaço de reflexão crítica e de geração de conhecimento não apenas instrumental, mas também de transformação das condições atuais do processo orçamentário e, de modo amplo, do setor público brasileiro.

A construção de modelos de gestão pública voltados para a integração de eficiência operacional e de efetividade, com foco no cidadão, requer a incorporação de práticas e olhares multidisciplinares, sem perder a centralidade da área de Orçamento Público. A criação desta compreensão holística permitirá que o *status quo* não seja naturalizado e o Orçamento Público seja compreendido em sua magnitude a partir da contribuição de diferentes campos do saber, como Economia e Gestão. Para se obter uma ampla visão sobre a área, além das rotinas burocráticas incorporadas no processo, também serão pauta das discussões ações de maior complexidade, como diagnóstico e formulação de políticas públicas. Isso significa que as habilidades e as competências desenvolvidas, bem como o TCC, deverão estar em sintonia com os objetivos organizacionais e corresponder aos desafios correlatos à área de Orçamento Público.

O programa foi concebido com o intuito de atender especificidades e, ao mesmo tempo, criar condições para que as perspectivas parciais sobre o Orçamento Público encontrem um espaço de complementação e reflexão conjunta, o que será, indubitavelmente, oportuno para o ganho sinérgico de aprendizado do corpo discente e para a produção de conhecimento.



Alguns dos ganhos pretendidos com o programa serão:

- O fortalecimento da gestão de conhecimento no setor público;
- A produção e a difusão de conhecimentos alinhados com os objetivos organizacionais nos âmbitos Legislativo e Executivo;
- A produção de soluções que oportunizem o aperfeiçoamento de pessoas, tecnologias e processos;
- A motivação e o envolvimento de servidores para a superação de problemas e desafios organizacionais.

7. COORDENAÇÃO

O curso contará com gerenciamento, supervisão e gestão de um coordenador-geral e um coordenador pedagógico selecionados pelo ILB.

8. CARGA HORÁRIA

A carga horária do curso é de 360 horas de aulas presenciais, mais 60 horas previstas para o desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão de curso. Excepcionalmente, durante a pandemia do coronavírus e as ações de isolamento, o curso será realizado somente remotamente.

9. PERÍODO E PERIODICIDADE



O curso terá seu início previsto para abril de 2021 e o processo seletivo discente se iniciará a partir da publicação de edital próprio. A conclusão do curso está prevista para dezembro de 2022, data máxima para a defesa dos trabalhos de conclusão de curso.

As aulas serão realizadas durante as segundas e sextas-feiras pela manhã, das 8h às 12h e, alternadamente, a intervalos quinzenais, nas quintas-feiras à noite, das 18h às 22h. As datas de início e término das aulas em cada um dos semestres serão:

	Início das atividades	Término das atividades	Dias letivos	Carga Horária
1º sem/2021	12/04/2021	08/07/2021	30	120
2º sem/2021	02/08/2021	06/12/2021	44	170
1º sem/2022	07/03/2022	02/05/2022	18	70
1º sem/2022 e 2º sem/2022 (período de orientação de TCC)	09/05/2022	23/09/2022	90	60
Último dia para entrega do TCC	26/09/2022			
TCC defesa	03/10/2022	29/10/2022	15	
Total				420

Complementarão as atividades em sala de aula outras práticas como eventos internos e externos de capacitação. Tais ações de extensão visam agregar conhecimentos que possam reforçar o aprendizado dos estudantes em relação aos objetivos do curso. Tanto as aulas quanto as atividades extracurriculares poderão ser realizadas fora da agenda prevista com o intuito de ajustar o calendário diante de variáveis como conflito de agenda. As alterações de



calendário deverão ser comunicadas ao corpo discente antecipadamente, geralmente, por meio do plano mensal de atividades.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 Disciplinas e cargas horárias

Disciplinas	Pré-requisito	Carga-horária	Semestre Letivo	Períodos
1. Análise Econômica do Setor Público		40h	1º/2021	Matutino/ noturno
2. Pesquisa Científica - 1ª parte		20h		
3. Processo de Elaboração Orçamentária		30h		
4. Processo Legislativo Orçamentário		30h		
5. Políticas Públicas e Orçamento no Contexto Brasileiro		40h	2º/2021	Matutino/ noturno
6. Execução Orçamentária e Financeira		40h		
7. Contabilidade Pública		40h		
8. Fiscalização e Controle I		30h		
9. Pesquisa Científica - 2ª parte	Pesquisa Científica -	20h	2º/2021	



	1ª parte			
10. Finanças Públicas no Brasil		40 h	1º/2022	Matutino/ noturno
11. Fiscalização e Controle II	Fiscalização e Controle I	30h		
Total		360 h		
Trabalho de Conclusão de Curso		60h		

10.2 Ementas das disciplinas

10.2.1 Análise Econômica do Setor Público

Ementa: Noções básicas de Macroeconomia e Política Fiscal. O papel do Estado - razão para existência do Estado, funções do Estado e sua atuação na economia. Dívida pública e sustentabilidade da Política Fiscal. Regras fiscais. Estatísticas fiscais - Metodologias de apuração do resultado fiscal. *Accountability* e finanças públicas. Operacionalização da Política Fiscal no Brasil. História recente da Política Fiscal no Brasil.

Bibliografia:

BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo (orgs.). **Economia do setor público no Brasil**. Elsevier Editora Ltda., 2005.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 2ª edição. Elsevier Editora Ltda., 2001.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia. **Dezessete anos de política fiscal no Brasil 1991-2007**. IPEA, 2007 (texto para discussão, 1.309).

GOLDFAJN, Ilan. **Há razões para duvidar que a dívida pública no Brasil é sustentável?** BACEN, 2002. (Nota Técnica, 25).

GUARDIA, Eduardo Reffinetti. **Orçamento público e política fiscal: aspectos institucionais e a experiência recente – 1985-1991**. Dissertação apresentada ao Instituto de Economia da



Universidade Estadual de Campinas para a obtenção do título de Mestre em Economia. Campinas, novembro de 1992.

HERMANN, Jennifer. **A macroeconomia da política fiscal**: um texto introdutório. IE/UFRJ, 1996 (texto didático, 52).

LOUREIRO, Maria Rita. **Instituições, política e ajuste fiscal**: o Brasil em perspectiva comparada. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 16, n. 47, out., 2001.

LIMA, [Edilberto Carlos Pontes](#). **Regras Fiscais**: Teoria e Evidência. Câmara dos Deputados, Editora [Plenarium](#), 2005.

MENDES, Marcos José. **Sistema orçamentário brasileiro**: planejamento, equilíbrio fiscal e qualidade do gasto público. Senado Federal, Consultoria Legislativa. Textos para discussão 39. Brasília, fevereiro / 2008 (disponível em www.senado.gov.br/conleg/textos_discussao.htm).

REZENDE, Fernando. **Finanças Públicas**, 2ª Edição. Editora Atlas, 2012.

ROCHA, Alexandre e ÁLVARES, Fernando. O que é e para o que serve o “Resultado Primário”? In **Brasil Economia e Governo** - Disponível em: www.brasil-economia-governo.org.br/2011/02/14/o-que-e-e-para-o-que-serve-o-resultado-primario/

10.2.2 Pesquisa Científica I

Ementa: Introdução aos conceitos básicos da metodologia científica e das principais linhas de pensamento epistemológico, com ênfase nas visões contemporâneas.

O projeto de pesquisa: a pergunta condutora, a delimitação do problema, a hipótese, os objetivos, o embasamento teórico, metodológico e empírico. A investigação científica como prática social. Desenhos de pesquisa: estudo de caso, *survey*, avaliação. Coleta, seleção, análise e interpretação dos dados. Análise sistemática e elaboração de relatórios parciais e final do caso. Normas da ABNT. Redação técnico-científica. Prática de pesquisa: apresentação e discussão dos projetos de TCC dos alunos.

OBS: A disciplina será dividida em dois módulos, um de 20 horas logo no início do primeiro semestre do curso, e outro de 40 horas ao final do segundo semestre, de forma a possibilitar e exigir dos alunos a reflexão e a discussão tempestiva dos projetos de TCC, tendo-os prontos e validados ao final das disciplinas para poderem dedicar o prazo final apenas à execução da pesquisa.



Bibliografia:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Normas ABNT sobre documentação**. Rio de Janeiro. Coletânea de normas.

SOUZA, Marilda Barbosa Macedo. **Manual para apresentação do trabalho acadêmico e técnico-científico**. 2ª ed., Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

FRANÇA, Júnia Lessa. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 8ª ed., Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Manual de auditoria operacional**. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2010.

LAKATOS, Eva Maria e Marina de Andrade MARCONI. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1988.

MARCONI, Maria de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1990.

MUNHOZ, Dércio Garcia. **Economia aplicada: técnicas de pesquisa e análise econômica**. Brasília: UnB, 1989.

PENTEADO, Paulo. **Kit Básico do Pesquisador: Um guia para pesquisa bibliográfica na internet**. UFBA.

10.2.3 Processo de Elaboração Orçamentária

Ementa: Princípios orçamentários. Classificações orçamentárias. PPA, LDO e LOA. Integração das funções planejamento e orçamento. Ciclo de elaboração do processo orçamentário: elaboração das propostas dos setoriais e estimativa da receita, consolidação pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), envio da proposta ao Congresso Nacional. Emenda Constitucional 95/2016 – Teto de Gastos.

Bibliografia:

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 12. ed. ampl. rev. Atualiz. São Paulo: Atlas, 2003.

GIACOMONI, James e PAGNUSSAT, José Luiz. **Planejamento e orçamento governamental**; coletânea, vol. 2. Brasília: ENAP, 2006.

GRUBER, Jonathan. **Finanças públicas e política pública**. 2ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2009.



Legislação orçamentária: CF/88; Lei 4.320/64; Lei 10.180/2001; PPA-2012-2015; LDO-2014; LOA-2014.

BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Manual técnico de orçamento:** MTO. Edição

2018. Brasília: 2018

SILVA, José de Ribamar Pereira; BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. Uma interpretação para o teor dos dispositivos da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal com limites para o gasto da União, e considerações sobre sua implementação. Série **Orçamento em Discussão nº 34** da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle. Brasília: Senado Federal, 2017. Também disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529648/OED0034.pdf?sequence=1>, (16/05/2017).

10.2.4 Processo Legislativo Orçamentário

Ementa: Marcos constitucionais e legais de apreciação dos projetos de PPA, LDO, LOA e créditos adicionais. Emendas Constitucionais 86/2015 e 100/2019 – orçamento de emendas impositivas. Composição e normas de funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Ciclo de apreciação do projeto de lei orçamentária anual: audiências públicas, relatório da receita, parecer preliminar, relatórios setoriais e relatório geral. Processo de emendas parlamentares. Votação dos autógrafos e encaminhamento da lei para publicação. Hipóteses de sanção ou veto presidencial. Processo legislativo de acompanhamento da execução orçamentária. Sistemas informatizados de apoio à apreciação orçamentária.

Bibliografia:

JUNIOR, Vincenzo Papariello; GRAÇA, Luís Otávio Barroso da. Processo Legislativo Orçamentário Federal - Em **Exercícios Comentados**. Editora Método, 2011.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 19ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

GIACOMMONI, James. **Orçamento Público**. 16a ed. São Paulo: Atlas, 2012.



SILVA, Fernando Veiga Barros; BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. Entre o mar do “autorizativo” e a pedra do “impositivo das emendas”: sobre a possibilidade de resgate institucional do orçamento brasileiro. Série **Orçamento em Discussão nº 44** da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle. Brasília: Senado Federal, 2019. Também disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/557265/OED0044.pdf>, (15/05/2019)

MENDONÇA, Eduardo Bastos Furtado de. **A constitucionalização das finanças públicas no Brasil: devido processo orçamentário e democracia**. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2010.

PRAÇA, Sergio. **Corrupção e reforma orçamentária no Brasil (1987-2008)**. São Paulo: Annablume, 2013.

BEZERRA, Marcos Otávio. **Em nome das "bases"**: Política, favor e dependência pessoal. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

10.2.5 Políticas Públicas e Orçamento no Contexto Brasileiro

Ementa: Introdução à teoria das políticas públicas. Modelos de elaboração e análise de políticas públicas. Tipos de indicadores e sua utilização no ciclo da política pública. Aplicação do marco lógico na elaboração de políticas e programas. O papel dos Poderes Legislativo e Executivo no desenho, na execução e na fiscalização de políticas públicas. Interações entre o ciclo da política pública e o ciclo orçamentário. Utilização de bases de dados orçamentários para a análise de políticas públicas. Correlação entre a política pública e a programação do PPA e das leis orçamentárias. Perfil da execução orçamentária e os resultados da política. Desafios da gestão orçamentária das políticas públicas: transversalidade e intersectorialidade, relações intergovernamentais, federalismo fiscal, governança e capacidade de governo. Sistemas informatizados de apoio ao monitoramento orçamentário de políticas públicas.

Bibliografia:

DIAS, Reinaldo. **Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos**. Atlas, 2012.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos**. 2ª Ed. Cengage Learning, 2013.

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. PPA, orçamento e planejamento, primeiro ato: três personagens à procura de uma história constitucional. in Silva, Rafael Silveira (org.). **30 anos da Constituição: Evolução, desafios e perspectivas para o futuro: Volume I**. Brasília:



Senado Federal, 2018. Também disponível em < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/553745>>, (13/02/2019).

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. PPA, orçamento e planejamento, segundo ato: lições aprendidas e proposta de uma rota adiante. in Silva, Rafael Silveira (org.). **30 anos da Constituição**: Evolução, desafios e perspectivas para o futuro: Volume III. Brasília: Senado Federal, 2018. Também disponível em < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/553745>>, (13/02/2019).

MORAN, Michael; REIN, Martin; GOODIN, R. E. The Oxford handbook of public policy. Nova York: The Oxford University Press, 2008.

THEODOULOU, S. Z.; CAHN, M. A. Public policy: the essential readings. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 1995.

VAITSMAN, J.; RIBEIRO, J. M.; LOBATO, L. Policy analysis in Brazil. Bristol: Policy Press at University of Bristol, 2013.

10.2.6 Execução Orçamentária e Financeira

Ementa: Receita orçamentária; despesa orçamentária; programação e execução financeira; contingenciamento. Encerramento do exercício e restos a pagar; tópicos de despesa: compras diretas, licitações, transferências voluntárias, pagamento de pessoal e suprimento de fundos. Execução de despesas obrigatórias: previdência, FAT etc. A execução orçamentária sob um enfoque sistêmico. A lei de Responsabilidade Fiscal e suas dimensões com a execução orçamentária. A execução orçamentária como instrumento de análise de políticas públicas.

Bibliografia:

CLAUDIANO M. Albuquerque; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Gestão de Finanças Públicas**: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal. 3a Edição – Editora Gestão Pública – Brasília – 2013.

Giacommoni, James. **Orçamento Público**. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Harada, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

10.2.7 Contabilidade Pública



Ementa: Teoria geral de contabilidade aplicada ao setor público: origens. Contabilização de operações típicas: variações patrimoniais, subsistemas de contas, plano de contas. Análise das demonstrações contábeis no setor público. Novas abordagens de contabilidade pública: processo de convergência aos padrões internacionais; orçamento por competência; sistema de custos no setor público.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público** - aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis orçamentários. Brasília: STN, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2012, Volumes I ao V

CASTRO, Domingos Poubel; GARCIA, Leice Maria. **Contabilidade Pública no Governo Federal**. São Paulo, Editora Atlas, 2004.

KOHAMA, Hélio. **Balancos públicos**: teoria e prática. SP: Atlas, 1999.

PIRES, João Batista Fortes de Souza. **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. Brasília: Franco e Fortes, 2002.

REZENDE, Fernando. **Finanças Públicas**. SP: Atlas, 2001.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. SP: Atlas, 2009.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. São Paulo, Editora Atlas, 2005.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública** - Um Enfoque na Contabilidade Municipal. São Paulo, Editora Atlas, 2001.

TROSA, Silvie. **Gestão Pública por Resultados**. BSB, E NAP, Editora Revan, 2001.

Revista de Administração Pública (RAP) FGV.

10.2.8 Fiscalização e Controle I

Ementa: Conceito de controle e seus fundamentos. Tipos de controle. Evolução do controle no Brasil. Instituições de controle público e social: TCU, MPU, CGU, Comissão Mista do Congresso Nacional, CPI, ONGs, conselhos sociais. Instrumentos e metodologias de



fiscalização e controle. Sistemas de M&A governamental. Apreciação e julgamento de contas. Instrumentos de transparência. Risco e controles.

Bibliografia:

ARANTES, Rogério Bastos; ABRUCIO, Fernando Luiz; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. A imagem dos tribunais de contas subnacionais. **Revista do Serviço Público**, Brasília: Enap, v. 56, nº 1, p. 57-85, 2005.

FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opin. Pública** [online]. 2009, vol.15, nº 2, pp. 386-421.

LOUREIRO, Maria Rita; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho and MORAES, Tiago Cacique. Democratização e reforma do Estado: o desenvolvimento institucional dos tribunais de contas no Brasil recente. **Rev. Adm. Pública** [online]. 2009, vol.43, nº 4, pp. 739-772.

MEDEIROS, Paulo Henrique R.; MATIAS PEREIRA, José. Controle Social no Brasil: confrontando a teoria, o discurso oficial e a legislação com a prática. **Revista do Tribunal de Contas da União**, Brasília, ano 34, nº 98, p. 63-72, out./dez. 2003.

BLIACHERIENE, Ana Carla; BRAGA, Marcus Vinícius de Azevedo; RIBEIRO, Renato Jorge Brown (coords.). **Controladoria no setor público**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. O controle e a construção de capacidade técnica institucional no Parlamento – elementos para um marco conceitual. **Texto para Discussão nº 57**, Centro de Altos Estudos da Consultoria Legislativa. Brasília: Senado Federal, 2009. Também disponível em http://www.senado.gov.br/conleg/textos_discussao.htm, (03/05/2009).

OLIVIERI, Cecilia. A Atuação dos Controles Interno e Externo ao Executivo como Condicionante da Execução de Investimento em Infraestrutura no Brasil. **Texto para discussão IPEA nº 2.252**. Brasília: IPEA, 2016.

10.2.9 Pesquisa Científica II

Ementa: Introdução aos conceitos básicos da metodologia científica e das principais linhas de pensamento epistemológico, com ênfase nas visões contemporâneas.

O projeto de pesquisa: a pergunta condutora, a delimitação do problema, a hipótese, os objetivos, o embasamento teórico, metodológico e empírico. A investigação científica como prática social. Desenhos de pesquisa: estudo de caso, *survey*, avaliação. Coleta, seleção, análise e interpretação dos dados. Análise sistemática e elaboração de relatórios parciais e



final do caso. Normas da ABNT. Redação técnico-científica. Prática de pesquisa: apresentação e discussão dos projetos de TCC dos alunos.

OBS: A disciplina será dividida em dois módulos, um de 20 horas logo no início do primeiro semestre do curso, e outro de 40 horas ao final do segundo semestre, de forma a possibilitar e exigir dos alunos a reflexão e a discussão tempestiva dos projetos de TCC, tendo-os prontos e validados ao final das disciplinas para poderem dedicar o prazo final apenas à execução da pesquisa.

Bibliografia:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Normas ABNT sobre documentação**. Rio de Janeiro. Coletânea de normas.

SOUZA, Marilda Barbosa Macedo. **Manual para apresentação do trabalho acadêmico e técnico-científico**. 2ª ed., Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

FRANÇA, Júnia Lessa. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 8ª ed., Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Manual de auditoria operacional**. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2010.

LAKATOS, Eva Maria e Marina de Andrade MARCONI. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1988.

MARCONI, Maria de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1990.

MUNHOZ, Dércio Garcia. **Economia aplicada: técnicas de pesquisa e análise econômica**. Brasília: UnB, 1989.

PENTEADO, Paulo. **Kit Básico do Pesquisador: Um guia para pesquisa bibliográfica na internet**. UFBA.

10.2.10 Finanças Públicas no Brasil

Ementa: Finanças públicas no Brasil. Receitas e despesas da União. Resultado primário. Dívida pública. Limite de gastos. Espaço fiscal. Composição das receitas. Problemas do sistema tributário nacional. Reforma tributária. Composição das despesas. Peso e evolução das despesas previdenciárias e assistenciais. Reforma previdenciária. Gastos sociais e efeito



sobre a regressividade. Gastos tributários e subsídios. Questões federativas e finanças estaduais. Balanço Geral da União. Relação entre Tesouro e Banco Central. Estatais e privatização.

Bibliografia.

LEISTER, M.D. e MEDEIROS O.L. Relacionamento entre autoridade fiscal e autoridade monetária: a experiência internacional e o caso brasileiro. In: Bacha, E. (org.). **A Crise Fiscal e Monetária Brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional. Agosto de 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Carga Tributária no Brasil 2018**. Brasília: Receita Federal do Brasil. Março de 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Demonstrativo de Gastos Tributários 2017**. Brasília: Receita Federal do Brasil. Março de 2020.

PELLEGRINI, J.A. Empresas Estatais Federais e Valor. In Silva, M. S., Schmidt, F. H. & Kliass, P. (orgs.). **Empresas Estatais: Políticas Públicas, Governança e Desempenho**. Brasília: IPEA, 2019.

SALTO, F. S. & PELLEGRINI, J. A. (orgs.) **Contas Públicas no Brasil**. São Paulo: Saraiva. 2020.

SALTO, F. & MANSUETO, A. (orgs.) **Finanças Públicas: da contabilidade criativa ao resgate da contabilidade**. São Paulo: Record. 2016.

SILVA, A. C., CARVALHO, L. O. & MEDEIROS, O.L. **Dívida Pública: A Experiência Brasileira**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional. 2009.

TAFNER, P. & NERY, P. F. **Reforma da Previdência: Por que o Brasil não pode esperar?** Rio de Janeiro: Elsevier. 2019.

10.2.11 Fiscalização e Controle II

Ementa: O controle no ciclo orçamentário: fase da elaboração, pautada no SIOP como parâmetro, fases da execução e do monitoramento, pautadas no SIAFI como fonte de informação. Acompanhamento e análise das despesas: sistemas, coleta, tratamento das informações e abordagens, com enfoque na qualidade do gasto. Controles internos primários: a



perspectiva do gestor. Transição do controle financeiro para o controle de resultado. Controle da execução das políticas públicas, com destaque para indicadores de desempenho.

Bibliografia:

ALBUQUERQUE, Marcio. **Gestão de Finanças Públicas**. 3ª ed. Brasília: Gespública.

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário esquematizado**. 7ª ed. São Paulo: Método.

AVARTE, Paulo Roberto, BIDERMAN, Ciro. **Economia do Setor Público no Brasil**. 2ª ed., 10ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

OLIVIERI, Cecília. **A lógica política do controle interno: o monitoramento das políticas públicas no presidencialismo brasileiro**. São Paulo: Annablume, 2010.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000.

[—] BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988.

[—] BRASIL. **Decreto nº 93.872/1986**. Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

[—] BRASIL. Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940; 200, de 25 de fevereiro de 1967.

[—] BRASIL. Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001.

[—] BRASIL. Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964; 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.028, de 10 de outubro de 2000; 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; 12.527, de 18 de novembro de 2011;

[—] BRASIL. **Leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual vigentes** à época da realização da disciplina.

[—] BRASIL. **Manual de Demonstrativos Fiscais**: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 5ª ed., Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2012.

[—] BRASIL. **Portaria nº 42**, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

[—] BRASIL. **Portaria Interministerial nº 507/2011**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Fazenda e da Controladoria-Geral da União.



[—] BRASIL. **Resoluções nº 40/2001; 43/2001**, do Senado Federal. **Resolução nº 1/2006** do Congresso Nacional. **Resolução CFC nº 1.366/2011**.

[—] BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento – MTO**. Versão 2018. Brasília, 2018.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

NASCIMENTO, Sávio. Lei de Responsabilidade Fiscal: 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Normas De Auditoria Governamental – NAGs: Aplicáveis ao Controle Externo ("o livro verde" da auditoria governamental brasileira). 2010.

Pesquisas sobre despesa pública. Disponíveis em: <https://www.siop.planejamento.gov.br/> ; em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/> ; em: <https://www.convenios.gov.br/siconv>; em: www.comprasnet.gov.br/ ; em: www.in.gov.br/ ; em: <http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrazil>; em: www.portaltransparencia.gov.br/

Revista do Setor Público nº 3. Vol. 61, Jul/Set 2010. ENAP.

11. CORPO DOCENTE

Para compor o corpo docente, o profissional deverá ter, preferencialmente, título de mestre reconhecido no Brasil, experiência pedagógica comprovada e conhecimento no âmbito da disciplina que ministrará.

O corpo docente do curso de especialização em Orçamento Público será composto preferencialmente por servidores do Senado Federal selecionados segundo as regras estabelecidas na Instrução Normativa 1 de 2017 do ILB. Excepcionalmente poderão ser indicados professores externos das organizações parceiras, desde que possuam comprovada qualificação e que o processo seletivo interno resulte deserto.

12. METODOLOGIA

O curso será realizado de forma semipresencial, mas durante a pandemia do coronavírus e na vigência das as restrições a aglomerações, somente de modo remoto, por



meio da plataforma Teams, do Senado Federal, com dois tipos de aulas: a) síncronas (em tempo real) e b) assíncronas:

a) Aulas remotas síncronas - As aulas síncronas ocorrerão no dia e horário normal das aulas;

b) Aulas assíncronas - As aulas assíncronas serão gravadas previamente ou realizadas por meio de leitura e/ou atividades a serem disponibilizadas pelo facilitador até a data de cada aula conforme cronograma. Serão disponibilizados canais paralelos para interação assíncrona, visando o esclarecimento de dúvidas ou questões levantadas pelos discentes.

Serão ministradas aulas expositivo-dialogadas, exercícios de simulação e análise de problemas reais, trabalhos individuais e em grupo, leituras dirigidas, dentre outros exigidos pelo corpo docente. Além disso, também será incentivada a leitura de textos e a realização de pesquisa em campo em atividades extraclasse. O foco das atividades pedagógicas é aliar as dimensões teórica e prática, permitindo uma formação multidisciplinar que permeie a atuação profissional no campo de saber. Além de aulas, também serão desenvolvidas, ao longo do curso, atividades de extensão que contemplem o incentivo à pesquisa, a discussão de temas correlatos e a vivência prática dos conteúdos estudados.

13. INTERDISCIPLINARIDADE

O curso abarcará contribuições de campos de conhecimento como Finanças, Administração e Direito Público, sendo que a área de Orçamento Público, por sua própria natureza interdisciplinar, será o eixo central e de interseção. O objetivo é permitir que essa interdisciplinaridade contribua para que os estudantes apreendam a complexidade do campo de estudo, possam transitar entre as diferentes áreas de conhecimento e compreender as interconexões. Em última instância, pretende-se obter uma compreensão aprofundada do campo de estudo, o que deverá ser refletido nos ganhos de aprendizagem e no trabalho de conclusão de curso.

14. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC



Após completar a carga horária de 360 horas e obter aprovação em todas as disciplinas, o discente deverá produzir, individualmente, e defender em banca examinadora composta pelo orientador e um avaliador, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Cada aluno escolherá seu orientador, dentre os nomes disponíveis em banco de orientadores fornecido pela respectiva Escola de Governo a que estiver vinculado desde a matrícula. Estes orientadores, no caso do Senado Federal, serão classificados por meio de chamamento próprio feito por meio da Comissão de Colaboradores Educacionais (CSC) do ILB.

O facilitador de aprendizagem, investido no encargo de orientador, poderá assumir a orientação de no máximo 5 alunos para este curso.

O prazo para a elaboração do TCC será de até noventa (90) dias, a contar do encerramento das disciplinas do curso. O período previsto para apresentação do TCC será de outubro a dezembro de 2022.

O TCC deverá ser realizado de acordo com as orientações e normas constantes no Manual do Trabalho de Conclusão de Curso do ILB, caso este seja oficialmente editado e publicado em órgão oficial das entidades parceiras. Quando tal circunstância não ocorrer, serão obrigatórias as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

É admissível, a critério do orientador e da banca, a aceitação de formatos distintos ao tradicional de “monografia” tal como enunciado na NBR 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos – Apresentação, da ABNT, sempre que o formato autorizado para o trabalho seja compatível com os objetivos de pesquisa.

O TCC poderá receber em banca os conceitos “aprovado”, “em reformulação” e “reprovado”. Os trabalhos considerados “em reformulação” terão prazo de trinta (30) dias para apresentar as modificações determinadas pela banca, cabendo ao orientador atestá-las. Após a análise efetuada pelo orientador, o TCC receberá um dos conceitos: “aprovado” ou “reprovado”.

A versão final da monografia deverá ser entregue em formato digital, no prazo máximo de trinta (30) dias para a conclusão dos procedimentos de encerramento do curso.



15. TECNOLOGIA

Para apoiar o processo de ensino-aprendizagem, alunos e professores contarão durante o curso com a Plataforma Saberes, disponibilizada no link <http://saberes.senado.leg.br/>.

A plataforma é um recurso de ensino-aprendizagem a distância, em que o professor cadastra sua disciplina presencial e pode utilizar as ferramentas virtuais disponíveis como apoio aos seus encontros com os alunos. As ferramentas que compõem o recurso são fórum de notícias, mural de avisos, manuais, plano de ensino, textos integrais ou parciais para leitura em cada aula, cronograma de atividades, exercícios etc.

Com o Saberes, um ambiente amigável, o aluno cadastrado poderá manter uma organização de suas atividades de aprendizado, entrar em contato com professores e colegas, acompanhar os assuntos e materiais debatidos em cada aula, efetuar a leitura de referências básicas e complementares, publicar os trabalhos requeridos, bem como obter informações sobre frequência e notas de cada disciplina.

Além da plataforma, os estudantes poderão entrar em contato com os professores e colegas por meio de e-mail; acompanhar o calendário das atividades e assistir por vídeo *stream* os eventos realizados no auditório “Antônio Carlos Magalhães”, do prédio do Interlegis <http://www.interlegis.leg.br/>.

Nas salas de aula, o ILB disponibiliza aos docentes e discentes, permanentemente, recursos multimídia para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, como projetor, telão, computador conectado à Internet, lousa digital e sistema de sonorização.

16. INFRAESTRUTURA FÍSICA

As aulas remotas serão realizadas pela plataforma Teams, do Senado Federal, e as presenciais, no Bloco 12 do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), situado na Avenida N2, Senado Federal, CEP 70165-900. O ILB conta atualmente com 5 salas de aula, (capacidade



máxima de 35 pessoas por sala), 1 laboratório de informática (capacidade máxima de 20 pessoas) e um auditório (capacidade máxima para 57 pessoas).

Além dessa sede, o projeto se beneficiará, eventualmente, da sala de apoio e do auditório “Antônio Carlos Magalhães”, ambos localizados no Prédio do Programa Interlegis (Prédio Interlegis, Av. N2, Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP:70165-900), o qual também integra o instituto.

O corpo discente e docente também contará com os acervos digitais e impressos da Biblioteca “Acadêmico Luiz Viana Filho” do Senado Federal, localizada na Praça dos Três Poderes, Anexo II, Térreo, Senado Federal, CEP 70165-900. O horário de atendimento para o público externo é das 8h às 14h. O horário de atendimento interno é das 8h às 18h30min.

17. SELEÇÃO E MATRÍCULA

A seleção dos candidatos será efetuada em processo seletivo único, coordenado pela Coordenação de Ensino Superior (COESUP) do ILB, e quando se aplicar também poderá ser executado pela respectiva Escola de Governo ao qual o pleiteante estará vinculado. Todo o processo seletivo será regido por edital próprio a ser divulgado na Intranet do Senado Federal a partir do dia: 29/12/2020.

A seleção dos candidatos seguirá os seguintes princípios:

- I) Equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- II) Incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo, mediante a formação de multiplicadores que possam repassar o conteúdo obtido para colegas e integrantes da instituição, aprimorando a atividade laboral;
- III) Compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional, criando um ambiente favorável à evolução do nível da discussão científico e acadêmica no âmbito do órgão legislativo/administrativo;



- IV) Busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.

A matrícula será realizada pelo Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) do ILB conforme disciplinamento a ser estabelecido em tempo oportuno. Os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no respectivo edital, bem como o certificado e o histórico acadêmico que comprovem a formação mínima requerida – diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.

18. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência será efetuado por meio de lista de frequência em cada uma das aulas. É responsabilidade do facilitador de aprendizagem (professor da disciplina) efetuar o controle de presenças em cada encontro presencial (ou aula síncrona/remota).

No caso de aulas assíncronas, a lista de frequência será encaminhada pelo docente responsável pela disciplina ao SESEA que efetuará os procedimentos administrativos de registro de presença.

A frequência em cada uma das disciplinas deverá ser igual ou superior a 75% do total de horas/aula, conforme dispõe o Art. 19 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do ILB.

19. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

19.1. Avaliação da aprendizagem

Para obter aprovação em cada disciplina, além da frequência mínima, cada aluno deverá atingir os objetivos de aprendizagem e de desempenho propostos no plano de ensino. Os alunos serão avaliados a partir da aplicação de atividades estipuladas pelo facilitador de aprendizagem e apresentadas por este no primeiro dia de aula de cada disciplina. As avaliações poderão consistir em provas, trabalhos individuais ou em grupo, participação em sala de aula ou outras definidas pelo facilitador de aprendizagem que atestem o efetivo aprendizado dos alunos. Espera-se que a avaliação seja realizada com base em mais de um instrumento.



Em consonância com os Art. 18 e 19 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, após a conclusão de cada disciplina o aluno poderá obter nota entre 0 a 10, permitindo-se apenas uma casa decimal, sendo que 6 (seis) consiste na nota mínima atribuída para a aprovação. Para ser aprovado em cada disciplina, o aluno deverá alcançar os requisitos mínimos de frequência e de desempenho acadêmico.

O aluno poderá interpor recurso do resultado da avaliação junto ao Serviço de Secretariado Acadêmico, ou mediante e-mail (sesea@senado.leg.br), em 5 dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado da avaliação. Na hipótese de provas, o aluno poderá pedir vistas. Após esgotado o prazo para apresentação do recurso, os Coordenadores do curso notificarão a decisão do professor em até 10 dias úteis.

19.2. Avaliação das disciplinas pelo aluno e pelo professor

Ao final de cada disciplina, os alunos e professores deverão preencher um instrumento de pesquisa em que serão avaliadas, dentre outras possíveis dimensões:

1. Planejamento do ensino;
2. Conteúdos abordados;
3. Equipe de coordenação;
4. Secretaria de cursos;
5. Facilitador de aprendizagem;
6. Autoavaliação;
7. Resultado da atividade;
8. Instalações físicas e recursos didático-pedagógicos.

A aplicação do instrumento de avaliação será realizada pela Comissão de Coordenadores de Curso, bem como a sistematização será responsabilidade dos membros das organizações parceiras em relação aos instrutores por estas selecionadas.

19.3. Avaliação do curso



O curso será avaliado por meio de instrumento de pesquisa próprio após completadas 120 horas de atividades e ao seu término. Ao final do curso, será realizado um Seminário de Avaliação, em que será oportunizada a reflexão sobre as experiências, a apresentação de trabalhos, bem como a apresentação da sistematização das avaliações das disciplinas e do curso. Participarão do seminário o corpo docente, o corpo discente, bem como outros convidados de cada uma das instituições parceiras.

19.3.1. Indicadores de Desempenho:

- Indicadores de resultados:

Indicador	Fórmula	Meta
Vagas preenchidas	$\frac{\text{Alunos matriculados}}{\text{vagas disponíveis}} * 100$ /	100%
Evasão esperada	$\frac{\text{Desistência}}{\text{alunos matriculados}} * 100$ /	≤10%
Alunos formados	$\frac{\text{Alunos formados}}{\text{alunos matriculados}} * 100$ /	≥85%
Alunos reprovados	$\frac{\text{Alunos reprovados}}{\text{alunos matriculados}} * 100$ /	≤5%
Publicações do corpo discente de monografias e/ou artigos	$\frac{\text{Trabalhos publicados}}{\text{alunos formados}} * 100$ /	90%
Rendimento médio por disciplina	$\frac{\sum \text{notas finais da disciplina}}{\text{alunos regulares}} * 100$ /	≥70%
Rendimento médio do TCC	$\frac{\sum \text{notas finais do TCC}}{\text{TCC avaliado em Banca}} * 100$ /	≥70%
Rendimento médio por curso	$\frac{\sum \text{Rendimento médio por disciplina}}{\text{quantidade de disciplinas do curso}}$	≥70%
Frequência média observada por disciplina	$\frac{\sum \text{de frequência dos alunos da disciplina}}{\text{alunos regulares}}$	≥80%
Frequência média observada no curso	$\frac{\sum \text{de Frequência média observada por disciplina}}{\text{quantidade de disciplinas do curso}}$	≥80%



- Indicadores de infraestrutura:

Indicador	Fórmula	Meta
Instalações Gerais	\sum dos quesitos de “Instalações Gerais” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Sala de Aula	\sum dos quesitos de “Sala de Aula” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Serviços	\sum dos quesitos de “Serviços” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Biblioteca	\sum dos quesitos de “Biblioteca” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Coordenação	\sum dos quesitos de “Coordenação” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$



- Indicadores de efetividade do curso:

Indicador	Fórmula	Meta
Disciplinas	\sum das disciplinas avaliadas como \geq "bom" / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Material instrucional	\sum dos materiais instrucionais das disciplinas avaliados como \geq "bom" / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Corpo docente	\sum dos professores avaliados como \geq "bom" / quantidade total de professores	$\geq 80\%$
Impacto Profissional	\sum dos impactos profissionais das disciplinas avaliados como \geq "bom" / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$

20. CERTIFICAÇÃO

Os certificados serão emitidos pelo ILB, conforme Portaria do Ministério da Educação Nº 721 de 27 de julho de 2018, publicada no DOU de 30 de julho de 2018 (recredenciamento).

A certificação será dada ao aluno se atendidas as seguintes condições:

- I) Aprovação em todas as disciplinas, com nota igual ou superior a seis (nota máxima 10) e frequência mínima de 75% em cada uma das matérias;
- II) Aprovação, em banca, do TCC, com a obtenção de conceito "aprovado".



ANEXO III**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO****DADOS PESSOAIS**

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / /

SEXO:

FEM

MASC

NATURALIDADE:

RESIDÊNCIA:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL. RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL PESSOAL:

DADOS PROFISSIONAIS

ÓRGÃO:

LOTAÇÃO:

CARGO:

FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO: / /

MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL PROFISSIONAL:



FORMAÇÃO ACADÊMICA

Obs.: (curso / instituição / ano de conclusão)

GRADUAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:

ATIVIDADES DE EXTENSAO (Cursos de extensão, seminários, artigos/livros publicados)

MESTRADO:

DOUTORADO:

ALGUNS DESTES CURSOS FORAM CUSTEADOS PARCIAL OU INTEGRALMENTE PELO ÓRGÃO AO QUAL ESTÁ VINCULADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS?

() SIM () NÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO ÓRGÃO DE ORIGEM:

- () ATÉ 4 ANOS
- () MAIS DE 4 ANOS E ATÉ 8 ANOS
- () MAIS DE 8 ANOS E ATÉ 12 ANOS
- () MAIS DE 12 ANOS E ATÉ 16 ANOS
- () ACIMA DE 16 ANOS

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.



Confirmando a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e declaro estar ciente dos termos do Edital.

Brasília, de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) dirigente



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO SIMPLIFICADO DE PESQUISA

O processo seletivo para o Curso de Orçamento Público requer do candidato a elaboração de um projeto simplificado de pesquisa. O projeto deve demonstrar que a pesquisa a ser realizada na pós-graduação está direcionada para questões relevantes e de interesse do órgão. Pode ser um problema organizacional, uma oportunidade de melhoria, uma controvérsia, ou mesmo, uma questão teórica. Em qualquer das hipóteses, a pesquisa deverá estar direcionada à geração de conhecimentos que concorram para a consecução dos objetivos estratégicos de cada órgão.

O projeto de pesquisa simplificado deverá ser enquadrado, no mínimo, em um dos subeixos temáticos a seguir:

- I) Qualidade do gasto público;
- II) Aperfeiçoamento do orçamento público;
- III) Avaliação dos resultados nos instrumentos de planejamento (plano plurianual, LDO e LOA);
- IV) Avaliação das operações de crédito, avais e garantias, direitos e haveres da União;
- V) Manipulação de informações contábeis nas empresas do setor público;
- VI) Lei de Acesso à informação no combate à corrupção;
- VII) Efeitos da Lei de responsabilização da Pessoa Jurídica (Lei nº 12.846) no combate à corrupção;
- VIII) Efeitos da Lei de conflitos de interesse (Lei nº 12.813/2013) no combate à corrupção;
- IX) Processo orçamentário;
- X) Planejamento e Gestão financeiro-orçamentária;

1. Especificações:

- 1.1. **Extensão:** mínimo 3 páginas e, no máximo, 05 páginas (sem considerar elementos pré-textuais) em formato A4. No mínimo 3 referências bibliográficas.
- 1.2. **Formatação:** espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman 12.

2. Elementos pré-textuais

- 2.1. Capa do projeto: deverão constar a) nome do órgão parceiro ao qual o servidor está vinculado; b) título do projeto; c) nome do servidor; d) subeixo temático em que o



projeto está vinculado; f) assinatura do servidor.

3. Elementos textuais

3.1. O projeto de pesquisa deverá conter os itens descritos no roteiro abaixo:

- a) Tema objeto de pesquisa.
- b) Razões para escolha do tema, tendo em vista a origem, importância e implicações do tema para a atuação do órgão.
- c) Descrição do problema de pesquisa, inclusive com o referencial teórico que o embasa.
- d) Objetivo geral da pesquisa (claro, conciso e coerente com o tema/problema de pesquisa).
- e) Objetivos específicos da pesquisa (alinhados com o objetivo geral da pesquisa).
- f) Proposta de metodologia a ser utilizada na pesquisa (adequada aos objetivos de pesquisa).
- g) Aplicação dos resultados da pesquisa proposta no órgão.
- h) Referências bibliográficas utilizadas.
- i) Objetivos do Planejamento Estratégico do órgão participante ao qual o servidor está vinculado.
- j) Apontar qual das formas abaixo listadas o candidato pretende utilizar para disseminar os conhecimentos adquiridos e produzidos no curso. Identificar as alternativas que o candidato julgar adequadas à pesquisa que você(cortar) pretende desenvolver.
 - I) Atuar como facilitador de aprendizagem em cursos promovidos pelo órgão;
 - II) Realizar apresentação dos resultados da pesquisa no âmbito da unidade de lotação;
 - III) Atuar como moderador em grupo de discussão (fórum) sobre o tema da pesquisa ou assunto correlato;
 - IV) Elaborar artigo para publicação em revista ou periódico do órgão;
 - V) Elaborar proposta de aperfeiçoamento de processos de trabalho;
 - VI) Integrar grupo de pesquisa constituído para continuidade ou aprofundamento do tema abordado na pesquisa;
 - VII) Outras formas de disseminação. Citar:



ANEXO V**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021****FORMULÁRIO DE RECURSO PARA REVISÃO DE SELEÇÃO**

Nome do(a)

aluno(a) _____

Fone: _____

E-mail: _____

Justificativa da revisão (especifique o motivo desta solicitação).

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Para ser preenchido pelo(a) selecionador(a):

Revisão efetuada. A nota

- () permanecerá a mesma

- () deverá ser alterada para _____



Observação:

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) selecionador(a)



ANEXO VI**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021****FICHA DE MATRÍCULA****DADOS PESSOAIS**

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / /

SEXO: FEM MASC

NATURALIDADE:

RESIDÊNCIA:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL. RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL PESSOAL:

DADOS PROFISSIONAIS

ÓRGÃO:

LOTAÇÃO:

CARGO:

FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO: / / MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL PROFISSIONAL:



FORMAÇÃO ACADÊMICA

Obs.: (curso / instituição / ano de conclusão)

GRADUAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:

ATIVIDADES DE EXTENSAO (Cursos de extensão, seminários, artigos/livros publicados)

MESTRADO:

DOUTORADO:

COMPROMISSO COM OS TERMOS DO EDITAL, EM ESPECIAL:

10.2 Após o início do curso, não haverá ônus ao servidor que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações (no caso de todos os servidores) e na Lei Complementar nº 840/2011 (no caso de servidores da CLDF);

b) requerimento, conforme Anexo X deste Edital, com base em necessidade do serviço, assinado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, atestado pela Comissão de Coordenação e ratificado pelo Comitê Científico-Pedagógico do ILB.

10.2.1 A solicitação deve demonstrar que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso, devidamente comprovada.

10.2.2. Os servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros devem observar, ainda, as normas estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-graduação do ILB.



10.3 No caso de desistência ou reprovação no curso, caso o servidor não demonstre que se enquadra nas situações do item 10.2, deverá proceder à restituição ao Senado Federal do valor proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso.

10.4 É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Confirmo a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula, declaro estar ciente e de acordo com as regras expressas no edital e das demais normas que regulam o Curso de Especialização em ORÇAMENTO PÚBLICO.

Brasília, de _____ de 2021

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO VII**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021****AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA**

Autorizo o(a) servidor(a) _____, que ocupa o cargo de _____ e a função de _____, matrícula nº _____ a frequentar todas as disciplinas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público que ocorrerão, semanalmente, nas segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h00min, e a intervalos quinzenais, nas quintas-feiras, das 18h às 22h, no período compreendido entre 12/04/2021 a 01/07/2022. Autorizo o(a) servidor(a) a desenvolver, durante o período de 09/05/2022 a 23/09/2022, durante às 2ª e às 6 feiras no turno matutino, o Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com cronograma de trabalho aprovado pelo(a) orientador(a).

Brasília, de 2021.

Assinatura do(a) chefe – matrícula



ANEXO VIII**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021****TERMO DE COMPROMISSO****CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORÇAMENTO PÚBLICO**

Declaro que li e estou ciente que devo cumprir as normas que constam no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, destacando-se a necessidade de frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de todas as aulas de cada uma das disciplinas do referido curso, bem como a obtenção do rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nos mecanismos de avaliação de cada uma dessas matérias e 70% (setenta por cento) no trabalho de conclusão de curso - TCC, sob pena de estar automaticamente desligado do curso e ficar impedido de frequentar cursos de pós-graduação no ILB por 2 (dois anos), além da restituição do valor investido pelo órgão que estou lotado.



Nos termos do Regulamento supracitado, fica a critério do ILB, conforme termo de autorização do(a) autor(a) e garantida a sua identificação, a divulgação e publicação dos trabalhos finais do curso, sem remuneração, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e dos órgãos parceiros deste curso, bem como em outros meios de informação.

Comprometo-me, também, a encaminhar à Coordenação de Educação Superior o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) conforme normas e prazos estabelecidos.

Brasília, de de 2021

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO IX**TERMO DE CESSÃO DE CONTEÚDO, USO DE IMAGEM E OUTRAS AVENÇAS**

NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARO, para fins de direito, que autorizo o Instituto Legislativo Brasileiro, na qualidade de Escola de Governo do Senado Federal, com sede na Via N-2, Unidade de Apoio V, nesta capital, inscrita no CNPJ 00.530.279/-15, a utilizar-se da minha imagem e voz, para a edição de filmes e fotos, outorgando-lhe todos os direitos de imagem relacionados, para qualquer tipo de divulgação, publicidade e veiculação das mesmas em todo e quaisquer meio de comunicação, a exclusivo critério do Instituto Legislativo Brasileiro, que poderá, ainda, reproduzir, editar, armazenar, distribuir, executar, criar trabalhos derivados e baseados nas imagens e informações disponibilizadas, para finalidade educacional, institucional e todas as outras formas que venham a ser passíveis de utilização.

A presente autorização terá validade indeterminada, a partir da data de assinatura deste Termo, e em todo o território nacional.

Declaro, por fim, que a presente concessão é feita a título gratuito, não fazendo jus, portanto, a qualquer remuneração por direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para os fins de direito.

Brasília, de de 2021.

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO X**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO - 2021****REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

À Coordenação de Educação Superior do Instituto Legislativo Brasileiro.

(nome) _____, matrícula nº _____,
lotado(a) no(a) _____, solicito
desistência na participação no Curso de Especialização em Orçamento Público na condição de
_____, pelos seguintes
motivos: _____

—

Há documentos comprobatórios em anexo:

() sim () não

_____, em _____ de _____ de 20____.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) aluno(a)



De acordo com a desistência do(a) servidor(a), pelos seguintes motivos:

() conforme motivos apresentados pelo(a) servidor(a) selecionado.

() conforme motivos descritos a seguir:

Assinatura do(a) dirigente e carimbo de identificação

